**MISSÃO**: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

## ACÓRDÃO Nº 6.671

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 12.093.2008-01-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo de Pesquisa e

Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do

Estado do Acre, exercício de 2007.

RESPONSÁVEL: Senhor Daniel Queiroz de Sant'Ana. RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo.

Prestação de Contas. Fundo Estadual de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural. Regularidade. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco - Acre, 28 de abril de 2010.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

**SÉRGIO CUNHA MENDONÇA** 

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE.

*Av. Ceará*, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br